

Proc. 1055/40.

(30-922-10)

1940

ACT/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Elpidio José Bezerra reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Belém, pagamento de diferença de vencimentos:

CONSIDERANDO que o associado esteve licenciado com 2/3 dos vencimentos desde 21 de dezembro de 1938 até 6 de dezembro de 1939, quando foi desligado por se ter aposentado, só lhe cabendo direito à aposentadoria, portanto, a partir da segunda data, tanto mais quanto a licença foi concedida a seu pedido;

CONSIDERANDO que, quanto à importância da aposentadoria, deve ser a mínima legal de 200\$000 mensais, sujeita aos descontos legais (jota e tempo anterior, art. 43 do dec. 20.465);

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar na conformidade do exposto.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1940.

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Ozeas Motta Relator

Fui presente- a) Waldo de Vasconcellos Adjunto do Procurador Geral interino

Publicado no Diário Oficial em 23/ 9 / 1940.